

Prefeitura Municipal de Brejetuba

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 03/2014

AS EMPRESAS E/OU PESSOAS QUE RECEBEREM CÓPIA DESTE EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DEVERÃO PREENCHER ESTA FOLHA DE RECIBO E ENVIAR DEVIDAMENTE ASSINADA AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FAX 27. 3733 1224, RAMAL 29.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejetuba, a cópia do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014, com abertura prevista para 09:00 horas do dia 06/02/2014.

Brejetuba-ES, ____/____/____

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME

Brejetuba - ES - Brasil

ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Brejetuba

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA – ES, situada na Avenida Ângelo Uliana, S/nº, Bairro Uliana, Brejetuba – ES, por intermédio de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve designado pela Portaria 464/2014, de acordo com a Lei N.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o **fornecimento de produtos alimentícios para merenda escolar** destinados a alunos da Rede Municipal de Ensino durante o primeiro semestre do ano letivo de 2014.

1.2 – Conforme planilhas abaixo, **o valor unitário proposto** (sob pena de desclassificação do item) **não poderá ser superior a R\$:**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	120	FD	ARROZ TIPO 1 EMB. EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 5 KG, REEMBALADO EM FARDO COM NO MÁXIMO 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	64,00	7.680,00
2	200	KG	ACHOCOLATADO COM 10 VITAMINAS PACOTE COM 1 KG	8,50	1.700,00
3	20	FD	AÇÚCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 5 KG FARDO COM 6 UNID	44,00	880,00
4	50	CX	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 G	5,75	287,50
5	200	PCT	AMENDOIM TIPO 1 SEMENTE COM CASCA AVERMELHADA, PCT DE 500 GR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5,00	1.000,00
6	1.300	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO "CREA CRAKER", PCT DE 400 GR, CONSISTENCIA CROCANTE, SEM CORANTE ARTIFICIAIS EM EMBALAGEM PLASTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES	3,00	3.900,00
7	1.600	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA EMBALAGEM COM 400 GR, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES (APRESENTAR AMOSTRA	3,00	4.800,00

Prefeitura Municipal de Brejetuba

			EM EMBALAGEM ORIGINAL)		
8	40	PCT	FLOCO DE MILHO AÇUCARADO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: MILHO, AÇUCAR, SAL, MALTE, ESTABILIZANTE LACITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 2KG, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM 10KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO	9,65	386,00
9	500	KG	PÃO PARA HOT DOG: PRODUTO PREPARADO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, COM MATÉRIAS PRIMA DE BOA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ ESTAR QUEIMADO E DEVERÁ TER PESO MÍNIMO DE 70G. EMBALAGEM: SACOS PLASTICOS ATOXICOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 PAES.	9,00	4.500,00
10	1.500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM SEM OSSO) CONGELADA: CARNE BOVINA DE ANIMAIS SADIOS, ACÉM, CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO, ISENTA DE CARTILAGENS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE NERVOS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADOS COM PESO DE 1 KG	11,49	17.235,00
11	1.000	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACEM SEM OSSO) CONGELADA: CARNE BOVINA, ANIMAIS SADIOS, ACEM, CONTER NO MAXIMO 5% DE GORDURA E SEBO, ISENTA DE CARTILAGEM, CONTER NO MAXIMO 3% DE NERVOS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE HERMETICAMENTE SELADOS COM PESO DE 01 KG. MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA PACOTE COM 400 GR	11,49	11.490,00
12	600	PCT	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA PACOTE COM 400 GR	1,75	1.050,00
13	180	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU SADOR DE CHOCOLATE, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINAS A, B1, B6 E C, NIACINA, FERRO E ZINCO) E AROMATIZANTE DE CHOCOLATE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO COM 1KG. É NECESSARIO A ADIÇÃO DE AGUA PARA O PREPARO.	17,45	3.141,00
14	100	PCT	ROSQUINHA DE COCO CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATOS DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE, PCT DE 500 GR LÍQUIDO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES DE VALIDADE.	4,00	400,00
15	140	PCT	COLORAU EMB DE 500 GR	3,50	490,00

Prefeitura Municipal de Brejetuba

16	1.700	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM TEMPERO	6,00	10.200,00
17	20	FD	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO PCT DE 1 KG, FARDO COM 10 KG	23,00	460,00
18	25	LT	CEREAL INFANTIL PRÉ COZIDO DE MULTICEREAIS COM 9 VITAMINAS, LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	9,70	242,50
19	100	POTE	DOCE DE LEITE CREMOSO, CONTENDO LEITE, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTES DE POLIETILENO DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,50	650,00
20	02	FD	FUBÁ ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO. FARDO COM 20 KG	23,80	47,60
21	800	UNID	GELATINA CAIXA COM 45 G SABOR ABACAXI	0,75	600,00
22	800	UNID	GELATINA CAIXA COM 45 G SABOR UVA	0,75	600,00
23	800	UNID	GELATINA CAIXA COM 45 G SABOR MORANGO	0,75	600,00
24	1.600	LITRO	IORGUTE, CONSTITUIDO COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, CONTENDO LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO, PREPARADO DE MORANGO A BASE DE POLPA DE MORANGO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE ENRIQUEÇAM O PRODUTO. CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. SUA CONSERVAÇÃO DEVE SER FEITA SOB REFRIGERAÇÃO, A TEMPERATURA MÁXIMA DE 10°C, EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, TIPO SACHE, CONTEUDO LÍQUIDO DE 1000ML, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	5,00	8.000,00
25	2.900	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO C/ VITAMINAS A E D PCT DE 400 GR	8,25	23.925,00
26	200	PCT	MARIOLA (DOCE) EMBALAGEM PADRONIZADA CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	6,50	1.300,00
27	200	KG	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PCT C/ 1 KG	3,50	700,00
28	80	PCT	MACARRÃO TIPO LETRINHA COM OVOS, EMB EM PCT DE 500 GR	2,60	208,00

Prefeitura Municipal de Brejetuba

29	200	KG	MACARRÃO TIPO GOELA COM OVOS PCT COM 1 KG	3,00	600,00
30	400	KG	PEITO DE FRANGO DESOSSADO, SEM PELE, CONGELADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG A 1.5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	11,50	4.600,00
31	200	PCT	MASSA PARAFUSO COM OVOS, PACOTE DE 500 GR, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2,60	520,00
32	05	FD	MILHO DE PIPOCA (COM 20KG CADA FARDO)	83,00	415,00
33	60	CX	ÓLEO DE SOJA EMB. C/ 900 ML CX C/ 20 UNID	56,00	3.360,00
34	25	CX	OVOS DE GALINHA (CONTENDO 30 DUZIAS CADA CAIXA)	89,00	2.225,00
35	1.400	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO COM INSPEÇÃO MUNICIPAL ESTADUAL OU FEDERAL	7,00	9.800,00
36	300	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG	4,70	1.410,00
37	60	KG	SAL IODADO PACOTE COM 01 KG	1,00	60,00
38	1.000	GAR	SUCO DE GARRAFA (SABOR CAJU) EMBALAGEM DE 01 L	5,00	5.000,00
39	1.000	GAR	SUCO DE GARRAFA (SABOR GOIABA) EMBALAGEM DE 01 L	5,70	5.700,00
40	200	POTE	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 500 GR	3,50	700,00
41	110	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO PACOTE COM 120 GR	4,50	495,00
42	40	FD	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PCT DE 1 KG ENRIQUECIDA COM FERRO TIPO 1 FARDO COM 10 KG	23,00	920,00
43	500	KG	MAÇÃ NACIONAL: FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE, APRESENTANDO GRAU DE	5,00	2500,00

Prefeitura Municipal de Brejetuba

			MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECANICA E BIOLOGICA.		
--	--	--	--	--	--

1.3– Esses valores têm como base, orçamentos realizados pela Secretaria responsável pelo pedido.

2 – TERMOS DE REFERÊNCIA

- 2.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
2.2 – Processo Administrativo: **37/2014**
2.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**
2.4 – Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1- As despesas relativas a este fornecimento, mediante a emissão da Nota de Empenho, correrão por conta de recursos do PNAE e PNAC, constantes do orçamento do Município, para o exercício de 2014, conforme dotação orçamentária, abaixo transcrita:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Proj.	Ficha	Origem	Prot. N°	Ativ.
02.03	339030	2036	130	Secretaria Municipal de Educação	137/2014	2014

4 – DATA, LOCAL E HORA PARA RETIRADA DO EDITAL E ENTREGA DOS ENVELOPES.

4.1 - O Edital e seus anexos poderá ser lido ou retirado no endereço já mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00 às 11:00 e das 12:00 as 16:00 horas.

4.2– Até às 08:45 do dia 06 de fevereiro de 2014, deverão os envelopes contendo a PROPOSTA e os documentos para HABILITAÇÃO, referentes a este Pregão, ser entregues e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Brejetuba, situada na Avenida Ângelo Uliana, S/n°, Bairro Uliana, Brejetuba – ES.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada.

5.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no preâmbulo deste edital, a partir das 08.20 horas do dia determinado.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

5.3 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.4 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente deverá entregar ao Pregoeiro cópia autenticada de qualquer documento de identidade emitido por órgão público (autenticado por cartório ou pela CPL), juntamente com o documento constante do **ANEXO II**, sendo o caso, que o autorize a participar do Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmarem declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

5.5 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas), conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

5.6 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.7 - Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **(ANEXO III)**.

5.8– Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL ou Pregoeiro.

5.9 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

5.10 - Para aplicação da LC 123/06 deverá a empresa licitante comprovar sua condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte (caso se enquadre), através da certidão simplificada da junta comercial (expedida a partir de 01 de abril do ano de 2013) ou cadastro no SIMPLES.

6 – ABERTURAS DOS ENVELOPES

6.1 – **Às 09:00 horas do dia 06/02/2014**, será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de licitações cujo endereço foi declinado no preâmbulo deste edital, sendo que nessa oportunidade já estará de posse dos envelopes protocolados conforme determinado no item 4.2.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO E OBRIGAÇÕES

Prefeitura Municipal de Brejetuba

7.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.2 – Poderão participar deste Pregão somente empresas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

7.3 – Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública de Brejetuba; que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Será **indispensável** para fins de pagamentos ao credor, que o mesmo emita Nota Fiscal Eletrônica em substituição ao modelo 1 e 1 A;

7.5 – Da entrega de amostras

7.5.1 - A empresa interessada em participar do certame, deverá entregar **amostra** dos produtos a serem cotados, em embalagem original, na Secretaria Municipal de Educação de Brejetuba (próximo a Prefeitura de Brejetuba), onde estas serão avaliadas. Contato para agendamento da entrega tel: 27 3733 1024 ou 3733 1160. Obs: A entrega das amostras deverá ser realizada **em até um dia anterior à data marcada para a licitação**;

7.5.2 - A Empresa deverá ainda, trazer a relação das amostras dos produtos impressa (carimbada e assinada pelo responsável da empresa) de acordo com as especificações do objeto da licitação. (será necessária constar na relação, as marcas dos produtos apresentados que deverão ser as mesmas a serem cotadas na licitação).

7.5.3 – Na entrega das amostras, caso haja algum item (produto) em desacordo ou não aprovado, haverá a possibilidade de troca deste naquele momento por outro de melhor qualidade.

7.5.4 - Não serão aceitos amostras de produtos que apresentem algum tipo de violação na embalagem original, bem como frascos ou latas amassadas ou furadas e que estejam vencidos.

7.6 – Das demais condições após Contratação

7.6.1 - A contratada que descumprir o prazo de entrega ou a qualidade dos produtos será penalizada e rescindido seu contrato (salvo direito a defesa);

7.6.2 – As carnes e iogurtes deverão ser transportados e entregues através de veículo com sistema de resfriamento, garantindo a qualidade dos produtos;

7.6.3 - Não serão aceitas, entregas de produtos que apresentem algum tipo de violação na embalagem original, bem como frascos ou latas amassadas ou furadas e que estejam vencidos ou muito próximos da data de vencimento, etc.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

8 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

8.1 – Os licitantes deverão entregar no prazo determinado neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação.

8.2 – O Envelope Nº 01 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 9 deste Edital, e o Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 10 deste Edital.

8.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, ou Pregoeiro.

8.4 - Os envelopes PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO deverão ser entregues em envelopes distintos, contendo em suas partes externa e frontal, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
“PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA”
RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE E CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP, Nº FAX E TELEFONE PARA CONTATO
“PROPOSTA”

ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
“PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA”
RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE
“DOCUMENTAÇÃO”

9 – ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

9.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada e assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no **Anexo I**, constando as características do objeto.
- b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;
- c) Preço unitário e total ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (**R\$ X,XX**), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, tributos, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, bem como todos os outros custos relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, os quais não acrescentarão ônus para o Município de Brejetuba.

9.2 – O preço total deverá ser cotado em algarismo e por extenso apenas quanto ao valor total da proposta (conforme especificações e modelo de proposta – ANEXO I).

Prefeitura Municipal de Brejetuba

9.3 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o último.

9.4 – Poderão ser aceitas propostas que contenham erro aritmético, desde que possível a verificação do exato valor proposto.

9.5 - A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

9.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

9.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexos I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10 – Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO

10.1 - Os licitantes deverão apresentar no Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

10.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.2 – Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO.

10.2 – Regularidade Fiscal e outros:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) atualizado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);
 - Ressalte-se que a regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 2, de 31 de agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – **INSS**;
 - A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL
- e) Prova de regularidade (certidão) com o **FGTS** (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do Domicílio ou sede do licitante;
- h) **Declaração** da empresa licitante, de que não possui menores de 18 anos, trabalhando em locais insalubres, noturnos ou perigosos, nem qualquer tipo de menor de 16 anos, exceto, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz (**modelo anexo IV**);
- i) **Declaração** datada e assinada pela empresa de que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, sob as penas da Lei (**modelo anexo V**);
- j) **Licença de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal da licitante.
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 10 de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 08/07/2011. (a CNDT poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br/certidao);
- l) **Certidão Negativa de Falência** e Concordata, em nome da licitante, emitida com data não anterior a 30 dias da data da abertura da licitação.

11 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

11.2 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope Nº 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO** considerando para tanto as disposições da Lei Nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.4 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessária a fim de por ordem ao certame.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

11.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.9 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

11.10 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências para a habilitação previstas neste edital.

11.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.13 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.14 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

12 – RECURSOS

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos e impugnações deverão ser apresentados Protocolo Municipal, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

13 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

13.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

14 – DO CONTRATO E RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO.

14.1 – O Município convocará o vencedor formalmente, (podendo ser por fax, cujo número deverá constar na parte externa do envelope de proposta), para assinatura do contrato, bem como, para retirar (em) a(s) respectiva(s) Ordem (ns) de serviço ou Fornecimento relativo ao presente pregão.

14.2 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para este fim;

14.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o sujeita as penalidades legalmente estabelecidas (art. 87 da LEI 8.666\93).

15 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

15.1 – **O pagamento será efetuado** mediante a apresentação de documento(s) fiscal (is) hábil (eis), de forma eletrônica (nota fiscal eletrônica em substituição ao modelo 1 e 1 A) e ter ocorrido o recebimento dos equipamentos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e após fiscalização do responsável da PMB.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

15.3 – O Município poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

15.5 –IMPORTANTE- Nas notas fiscais emitidas pelo credor, deverão constar o número da licitação cujos materiais/serviços estão sendo entregues/prestados, o nome da Secretaria Requerente e o nº da autorização de fornecimento assinada pelo Prefeito Municipal (sob pena de devolução de nota fiscal).

***EXEMPLO:** (nota esta referente ao pregão presencial nº 03/2014, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, cuja autorização de fornecimento se dá pelo nº **xxxxx/2014**).

16 – PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

Prefeitura Municipal de Brejetuba

16.2 – Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

a) Multa de mora, correspondente a 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, da entrega dos equipamentos. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, a multa será de 5 % (cinco por cento).

16.3 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, sendo assegurada defesa prévia:

a) Advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a PMB pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com PMB enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.4 – As multas previstas nos itens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

16.5 – A suspensão do direito de licitar e contratar com a PMB serão declarados em função da natureza e gravidade da falta cometida.

16.6 – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a PMB será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

16.7 – Antes de paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à Contratada.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – O Município reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor deste Município.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

17.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios de publicidade, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3733-1224, em dias úteis no horário de 08 às 11:00 e das às 12 às 16:00 horas.

17.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 17.10.1 – **Anexo I** - Especificação do objeto, Modelo de Proposta e demais condições;
- 17.10.2 – **Anexo II** - Modelo de Credenciamento;
- 17.10.3 – **Anexo III** - Modelo de Declaração;
- 17.10.4 – **Anexo IV** - Modelo de Declaração.
- 17.10.5 – **Anexo V** - Modelo de Declaração.
- 17.10.6 – **Anexo VI** - Minuta do contrato.

Brejetuba/ES, 21 de janeiro de 2014

Siolek Zambom
Pregoeiro

Brejetuba - ES - Brasil

Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	120	FD	ARROZ TIPO 1 EMB. EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 5 KG, REEMBALADO EM FARDO COM NO MÁXIMO 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
2	200	KG	ACHOCOLATADO COM 10 VITAMINAS PACOTE COM 1 KG			
3	20	FD	AÇÚCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 5 KG FARDO COM 6 UNID			
4	50	CX	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 G			
5	200	PCT	AMENDOIM TIPO 1 SEMENTE COM CASCA AVERMELHADA, PCT DE 500 GR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
6	1.300	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO "CREA CRAKER", PCT DE 400 GR, CONSISTENCIA CROCANTE, SEM CORANTE ARTIFICIAIS EM EMBALAGEM PLASTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES			
7	1.600	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA EMBALAGEM COM 400 GR, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL)			
8	40	PCT	FLOCO DE MILHO AÇUCARADO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: MILHO, AÇUCAR, SAL, MALTE, ESTABILIZANTE LACITINA DE SÓJA, VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 2KG, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM 10KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO			
9	500	KG	PÃO PARA HOT DOG: PRODUTO PREPARADO DE			

Prefeitura Municipal de Brejetuba

			ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, COM MATÉRIAS PRIMA DE BOA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ ESTAR QUEIMADO E DEVERÁ TER PESO MÍNIMO DE 70G. EMBALAGEM: SACOS PLASTICOS ATOXICOS COM CAPACIDADE PARA ATE 20 PAES.		
10	1.500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM SEM OSSO) CONGELADA: CARNE BOVINA DE ANIMAIS SADIOS, ACÉM, CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO, ISENTA DE CARTILAGENS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE NERVOS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADOS COM PESO DE 1 KG		
11	1.000	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACEM SEM OSSO) CONGELADA: CARNE BOVINA, ANIMAIS SADIOS, ACEM, CONTER NO MAXIMO 5% DE GORDURA E SEBO, ISENTA DE CARTILAGEM, CONTER NO MAXIMO 3% DE NERVOS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE HERMETICAMENTE SELADOS COM PESO DE 01 KG. MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA PACOTE COM 400 GR		
12	600	PCT	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA PACOTE COM 400 GR		
13	180	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU SADOR DE CHOCOLATE, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINAS A, B1, B6 E C, NIACINA, FERRO E ZINCO) E AROMATIZANTE DE CHOCOLATE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO COM 1KG. É NECESSARIO A ADIÇÃO DE AGUA PARA O PREPARO.		
14	100	PCT	ROSQUINHA DE COCO CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATOS DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE, PCT DE 500 GR LÍQUIDO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES DE VALIDADE.		
15	140	PCT	COLORAU EMB DE 500 GR		
16	1.700	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM TEMPERO		
17	20	FD	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO PCT DE 1 KG, FARDO		

Prefeitura Municipal de Brejetuba

			COM 10 KG			
18	25	LT	CEREAL INFANTIL PRÉ COZIDO DE MULTICEREAIS COM 9 VITAMINAS, LATA DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO			
19	100	POTE	DOCE DE LEITE CREMOSO, CONTENDO LEITE, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTES DE POLIETILENO DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
20	02	FD	FUBÁ ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO. FARDO COM 20 KG			
21	800	UNID	GELATINA CAIXA COM 45 G SABOR ABACAXI			
22	800	UNID	GELATINA CAIXA COM 45 G SABOR UVA			
23	800	UNID	GELATINA CAIXA COM 45 G SABOR MORANGO			
24	1.600	LITRO	IORGUTE, CONSTITUIDO COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, CONTENDO LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO, PREPARADO DE MORANGO A BASE DE POLPA DE MORANGO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE ENRIQUEÇAM O PRODUTO. CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. SUA CONSERVAÇÃO DEVE SER FEITA SOB REFRIGERAÇÃO, A TEMPERATURA MÁXIMA DE 10°C, EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, TIPO SACHE, CONTEUDO LÍQUIDO DE 1000ML, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
25	2.900	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO C/ VITAMINAS A E D PCT DE 400 GR			
26	200	PCT	MARIOLA (DOCE) EMBALAGEM PADRONIZADA CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO			
27	200	KG	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PCT C/ 1 KG			
28	80	PCT	MACARRÃO TIPO LETRINHA COM OVOS, EMB EM PCT DE 500 GR			

Prefeitura Municipal de Brejetuba

29	200	KG	MACARRÃO TIPO GOELA COM OVOS PCT COM 1 KG			
30	400	KG	PEITO DE FRANGO DESOSSADO, SEM PELE, CONGELADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG A 1.5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
31	200	PCT	MASSA PARAFUSO COM OVOS, PACOTE DE 500 GR, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
32	05	FD	MILHO DE PIPOCA (COM 20KG CADA FARDO)			
33	60	CX	ÓLEO DE SOJA EMB. C/ 900 ML CX C/ 20 UNID			
34	25	CX	OVOS DE GALINHA (CONTENDO 30 DUZIAS CADA CAIXA)			
35	1.400	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO COM INSPEÇÃO MUNICIPAL ESTADUAL OU FEDERAL			
36	300	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG			
37	60	KG	SAL IODADO PACOTE COM 01 KG			
38	1.000	GAR	SUCO DE GARRAFA (SABOR CAJU) EMBALAGEM DE 01 L			
39	1.000	GAR	SUCO DE GARRAFA (SABOR GOIABA) EMBALAGEM DE 01 L			
40	200	POTE	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 500 GR			
41	110	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO PACOTE COM 120 GR			
42	40	FD	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PCT DE 1 KG ENRIQUECIDA COM FERRO TIPO 1 FARDO COM 10 KG			
43	500	KG	MAÇÃ NACIONAL: FRUTO DE TAMANHO MEDIO,			

Prefeitura Municipal de Brejetuba

		COM CARACTERISTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECANICA E BIOLÓGICA.		
--	--	--	--	--

- **Valor global da Proposta** R\$... ..(por extenso.)
- **Validade da Proposta:** mínimo 60 dias
- A entrega será de forma fracionada, de acordo com solicitação do órgão competente, durante o primeiro semestre de 2014.
- **Prazo de entrega:** imediata (em até 48 horas) após ordem de fornecimento assinada pelo Prefeito Municipal, e de acordo com a solicitação do Secretário Requerente.
- **Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Educação

Favor informar dados bancários para fins de depósito em conta, caso a licitante venha a vencer o certame.

Data e assinatura



Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Brejetuba, de de 2014.

Ao
Pregoeiro do Município de Brejetuba/ES

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão N° 03/2014**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V. S^{as}, que o (a) S. (a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, oferecer ou renunciar a recursos, requerer, assinar Atas e Contratos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga, juntamente com cópia autenticada de documento de Identidade.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Brejetuba, de de 2014.

Ao
Pregoeiro Oficial do Município de Brejetuba/ES

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Nº 03/2014.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Brejetuba - ES - Brasil

Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014

Declaração de que não utiliza mão de obra de menores de 18 anos

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega Menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) ↑

....., de de 2013

.....
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, junto a Prefeitura Municipal de Brejetuba, ES, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

....., de de 2013

.....
(Representante Legal)

Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N.º xx/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, FIRMADO ENTRE A EMPRESA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-00, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, e por outro lado como **CONTRATADA** a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na Rua, n.º, CEP: neste ato representado pelo senhor, **xxxxxxx**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º, portador da Carteira de Identidade n.º, considerando o que consta dos autos do Processo n.º/2014, e com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este **CONTRATO**, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este **CONTRATO** tem por objeto a contratação da empresa parade acordo com o pedido da Secretaria de pertencente a esta municipalidade.

1.2 -

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Itens	Especificação	Total
01	
	Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global a ser pago do **CONTRATO** é de **R\$** mediante as notas atestadas pela Secretaria de pertencente a esta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços do objeto deste **CONTRATO** manter-se-ão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de duração do presente **CONTRATO** terá início em... de de, encerrando-se em de julho de 2014 tendo início a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Proj.	Ficha	Origem	Processo Admin. N°	Ativ.
						2014

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Para a execução do objeto do **CONTRATO**, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- Realizar a entrega/prestação dos serviços de acordo com a solicitação da secretaria;
- Garantir a qualidade dos, bem como garantia dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Os pagamentos serão efetuados posteriores a apresentação das Notas Fiscais assinadas pela Secretaria de, pertencente a esta Municipalidade, juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados, que não estejam com prazo de validade vencido, na data do pagamento:

- Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública **Estadual**;
- Certidão Negativa de Débito junto à **Previdência Social**;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições **Federais** junto à Receita Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 10 de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 08/07/2011. (a CNDT poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br/certidao).

CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Brejetuba

8.1 – A prestação de serviços ou fornecimento....., objeto deste **CONTRATO** será atestada pela **CONTRATANTE**, através da Secretaria de pertencente a esta Municipalidade.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 – A **CONTRATANTE** poderá nos casos de rescisão por inexecução deste **CONTRATO** aplicar à **CONTRATADA** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** aplicará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

IV - as sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:

- a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O presente **CONTRATO** será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;

II - a lentidão ou atraso injustificado na prestação dos serviços/fornecimento de, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da **CONTRATADA** de cumprir os prazos estipulados;

III - a paralisação dos serviços/fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

IV - a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste **CONTRATO** com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

V - o desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**;

IX - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Comissão Permanente de Licitação;

X - a supressão, pela **CONTRATANTE**, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do **CONTRATO** além de 25% (vinte e cinco por cento);

XI - a suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XII - o atraso superior a **90 (noventa)** dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do **CONTRATO**.

§ 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à **CONTRATADA** de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O **CONTRATO** poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extra judicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º - O **CONTRATO** poderá ainda, ser rescindida antes do prazo constante na Cláusula quinta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

Brejetuba/ES, de de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
JOÃO DO CARMO DIAS
CONTRATANTE**

**Nome da empresa
NOME DO REPRESENTANTE
CONTRATADA**

